



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura

Contrato nº 001/2023
Processo nº 2020-0LFQ4

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECULT, E
A ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMPANHIA DE ÓPERA
DO ESPÍRITO SANTO – COES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, doravante denominada CONTRATANTE, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.626/0001- 01 com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51 – Enseada do Suá – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. FABRÍCIO NORONHA FERNANDES, brasileiro, portador do RG n.º *****, CPF n.º ***** e a Organização Social **COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO SANTO – COES**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av Nossa Senhora dos Navegantes, 755, Sala 103, Ed. Palácio da Praia, Enseada do Suá, Vitória ES, CEP 29.050-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.991.594/0002-72, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. TARCÍSIO NOGUEIRA SARTÓRIO, RG n.º ***** e CPF n.º *****, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2023, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços da Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar Estadual nº 993 de 27/12/2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a redução da quantidade de servidores disponibilizados à CONTRATADA prevista no ANEXO XI, que passa de 22 (vinte e dois) para 17 (dezessete) músicos, com consequente alteração do valor dos repasses previstos no cronograma de desembolso, visando ao reequilíbrio financeiro do contrato, na forma de sua Cláusula Quinta (item 5.9).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em virtude da redução do número de servidores efetivos disponibilizados pela CONTRATANTE na execução do objeto e não incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre os repasses, conforme processo n.º 2023-5N2OH , a importância global a ser repassada à CONTRATADA na forma da cláusula 8.1 do Contrato nº 01/2023 passa a ser de R\$ 7.607.500,36 (sete milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura

2.2. O cronograma de desembolso previsto no Anexo Técnico II, item 1.9, do contrato de gestão n.º 01/2023 passa a ser o seguinte:

MÓDULO/ ETAPA	PARCELA FIXA CUSTEIO (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	PARCELA INVESTIMENTO	TOTAL A REPASSAR (R\$)
Período de Transição	Executados : 3.897.436,25			
1º trimestre				
2º trimestre				
3º trimestre	1.791.879,87	94.309,47	59.375,00	1.945.564,34
4º trimestre	1.676.274,78	88.224,98		1.764.499,77
TOTAL				7.607.500,36

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da Secult.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.40.101.13.392. 0043. 2303 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL; Elemento de Despesa: 335085 - CONTRATO DE GESTÃO; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, do orçamento da Secult para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. A partir da publicação do presente Termo Aditivo, em caso de redução do contingente de servidores efetivamente disponibilizados por força de eventuais afastamentos temporários (férias prêmio, licenças médicas, entre outras previstas na Lei Complementar n.º 46/1994), a CONTRATANTE promoverá o reequilíbrio financeiro do contrato mediante ressarcimento à CONTRATADA, caso se faça necessária a contratação de substitutos para suprir as ausências e desde que haja comprovação da substituição e observância do que dispõe a cláusula quarta, item 4.1.9, e a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.3, do contrato de gestão de n.º 01/2023.

4.2. Consideram-se temporários afastamentos e ausências superiores a 15 (quinze) dias e inferiores a 12 (doze) meses.

4.3. Os afastamentos temporários serão comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA por escrito.

4.4. A substituição de que trata o item 4.1 deverá ser objeto de relatório mensal encaminhado à CONTRATANTE, para compensação no mês imediatamente posterior, independentemente da periodicidade dos repasses previstos no cronograma de desembolso.

4.4.1 . O relatório deverá conter o nome do musicista substituto, a forma da respectiva contratação, a remuneração estipulada e a indicação dos concertos, ensaios e outras atividades de que tenha participado no período.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, _____ de _____ de 2023.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

TARCÍSIO NOGUEIRA SARTÓRIO
COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO SANTO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2023 11:11:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA GONÇALVES TORRES (ANALISTA DO EXECUTIVO - SECULT - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FX0J64>

20
23-
FX
0J
64
- E-
D O
CS -
C
ÓP
IA
SI
PI

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
SECRETARIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 21/08/2023 10:27:56 -03:00

TARCÍSIO NOGUEIRA SANTÓRIO
CIDADÃO
assinado em 19/08/2023 05:49:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2023 10:28:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA GONÇALVES TORRES (ANALISTA DO EXECUTIVO - SECULT - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3CT3BW>